

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 349 • Segunda-feira, 02 de Dezembro de 2013

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 04/2013

Partes: Secretaria Municipal de Governo - FMIS e Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Asilo São José.

Objeto: O presente Convênio tem como objeto o repasse financeiro, pela Concedente à Conveniente, de recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS para execução do Projeto "EM BUSCA DE UMA QUALIDADE DE VIDA SAUDÁVEL AOS INTERNOS DE NOSSA INSTITUIÇÃO".

Valor: R\$182.892,27 (Cento e Oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 27.92.08.244.103.4.040 - Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social

44.50.42.00 - Auxílios

33.50.43.00 - Subvenções Sociais

Data: 28/11/2013

Amparo Legal: Lei nº8666/93 e suas alterações

Assinam: Hélio de Lima - Secretário Municipal de Governo/FMIS e Cerise Delfina Campos Barros/ Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Asilo São José.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia - SMIHSP - Nº. 033/2013.

Processo: 34.089/2013

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a Empresa Daniela Cristina B. da Silva & Cia LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 16.647.379/0001-66.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de recuperação e manutenção da Praça da Independência no município de Corumbá.

Valor Global: R\$ 87.113,00 (oitenta e sete mil e cento e treze reais).

Duração: 03 meses.

Dotação Orçamentária: 31.10.15.451.0104.4490 - Reforma, Ampliação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins.

44.90.51.00 - Obras e Instalações.

Data da Assinatura: 28/11/2013

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Luiz Mario Preza Romão - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a Srª. Daniela Cristina Bruno da Silva - Daniela Cristina B. da Silva & CIA LTDA-ME.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Materiais Permanentes Nº. 057/2013.

Processo: 35.273/2013

Partes: Secretaria Municipal de Governo/Fundo Especial da Procuradoria do Município e a Empresa Simeia A. H. M. Mustafá-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: Aquisição de materiais de Permanentes.

Valor Global: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais);

Duração: 70 dias.

Dotação Orçamentária: 33.93.03.092..0102.4450 - Implementações das Ações do FEPRM

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Data da Assinatura: 28/11/2013.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Hélio de Lima - Secretário Municipal de Governo e a Srª. Simeia Hag Muhamad Mustafá - Simeia A. H. M. Mustafá-EPP.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Materiais Permanentes Nº. 058/2013.

Processo: 35.273/2013

Partes: Secretaria Municipal de Governo/Fundo Especial da Procuradoria do Município e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: Aquisição de materiais de Permanentes.

Valor Global: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais);

Duração: 70 dias.

Dotação Orçamentária:33.93.03.092..0102.4450 - Implementações das Ações do FEPRM

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Data da Assinatura: 28/11/2013.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Hélio de Lima - Secretário Municipal de Governo e a Srª. Daruichi Castro Ibrahim Mohammed - Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA-ME.

DIOCORUMBÁ
do.corumba.ms.gov.br

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

| | |
|---|---------------------------------|
| Procurador-Geral do Município..... | Júlio César Pereira da Silva |
| Chefe da Controladoria-Geral do Município..... | Sérgio Rodrigues |
| Secretário Mun. de Governo..... | Hélio de Lima |
| Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento..... | Waléria Cristiane Andrade Leite |
| Secretário Mun. de Gestão Pública..... | Luiz Henrique Maia de Paula |
| Secretário Mun. da Produção Rural..... | Pedro Lacerda |
| Secretário Mun. de Indústria e Comércio..... | Pedro Paulo Marinho de Barros |
| Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos..... | Luiz Mário Preza Romão |
| Secretária Mun. de Educação..... | Roseane Limoeiro da Silva Pires |
| Secretária Mun. de Saúde..... | Dinaci Vieira Marques Ranzi |
| Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania..... | Andrea Cabral Ulle |

Fundações

| | |
|--|----------------------------------|
| Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá..... | Márcia Raquel Rolon |
| Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico..... | Maria Clara Mascarenhas Scardini |
| Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal..... | Luciene Deová de Souza |
| Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá..... | Elvécio Zequeto |
| Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal..... | Hélênamarie Dias Fernandes |
| Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito..... | Silvana Ricco |

Edição Nº 349 • Segunda-feira, 02 de Dezembro de 2013



Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Materiais Permanentes Nº. 059/2013.

Processo: 35.273/2013
 Partes: Secretaria Municipal de Governo/Fundo Especial da Procuradoria do Município e a Empresa Versátil Comércio Representação e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.663.596/0001-84.
 Objeto: Aquisição de materiais de Permanentes.
 Valor Global: R\$ 9.430,00 (nove mil e quatrocentos e trinta reais);
 Duração: 70 dias.
 Dotação Orçamentária: 33.93.03.092..0102.4450 – Implementações das Ações do FEPROM
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
 Data da Assinatura: 28/11/2013.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Hélio de Lima – Secretário Municipal de Governo e a Srª. Mohamad Ahmad Mohd Abdalla Jubrie Saleh – Versátil comércio Representação e Serviços LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SMG – Nº 060/2013

Processo: 36.198/2013
 Partes: Secretaria Municipal de Governo/Gabinete do Prefeito e a Empresa C. C. Ferreira Lopes & Cia LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.961.427/0001-44.
 Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de pintura de paredes e teto, demolição de piso e outros serviços nas salas que contemplam o Gabinete do Prefeito.
 Valor Global: R\$ 41.879,27 (quarenta e um mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos);
 Duração: 02 meses.
 Dotação Orçamentária: 33.01.04.122.0102.4310 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 Data da Assinatura: 28/11/2013.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Hélio de Lima – Secretário Municipal de Governo e a Srª. Cristiane Cassia Ferreira Lopes – C. C. Ferreira Lopes & Cia LTDA-ME.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 030/2012. Contratada: Ferreira & Cia Ltda. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto – Drenagem em tubo de concreto e 06 unidades de Boca de Lobo. Cláusula Primeira – Fica suprimido do valor contratual constante da cláusula 6.1 do Contrato Administrativo nº 030/2012, o quantum de R\$ 9.442,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais), perfazendo o percentual aproximado de 21,55% do valor inicialmente contratado, conforme justificativa e planilha orçamentária apresentada. Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
 Data da Assinatura: 19/11/2013.
 Assinam: Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa FERREIRA & CIA LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 024/2013. Contratada: DANIELA CRISTINA B. DA SILVA & CIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto – Construção de gavetas para o osuário do Cemitério Nelson Chamma, no Município de Corumbá-MS. Cláusula Primeira – Prorroga-se o presente prazo contratual de execução por mais 63 (sessenta e três) dias, contados a partir do encerramento deste inicialmente estipulado, conforme justificativa apresentada, prorrogando-se dessa feita o prazo de vigência contratual para mais 39 (trinta e nove) dias a contar do seu término igualmente assinalado no referido instrumento contratual. Cláusula Segunda – Anuem as partes contratantes em acrescer o percentual de aproximadamente 14,90% (quatorze vírgula noventa por cento) o que corresponderá no importe de R\$ 5.065,50 (cinco mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) sobre o valor do contrato haja vista a justificativa apresentada às fls. 205/216 e demais demonstrativos constantes nos autos. Cláusula Terceira – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
 Data da Assinatura: 25/11/2013.
 Assina: Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/ Empresa DANIELA CRISTINA B. DA SILVA & CIA.

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|-------|
| ATOS DO PREFEITO..... | |
| BOLETIM DE PESSOAL | |
| BOLETIM DE LICITAÇÃO..... | |
| SECRETARIAS..... | |
| PODER LEGISLATIVO..... | |

Aviso de Homologação e Adjucação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços/CPL, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Convite nº 43/2013 - Processo nº 41.308/2013 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção de tampa de concreto armado na galeria existente ao lado da Escola Tilma Fernandes e Creche Valódia no bairro da Cervejaria no município de Corumbá-MS, onde foi adjudicada à empresa F W ARZA-ME, inscrita nº 06.151.145/0001-70 no valor total de R\$ 82.801,40 (oitenta e dois mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos).
 Corumbá-MS, 29 de novembro de 2013.
 (a) Luiz Mário Preza Romão - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.
 (a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Aviso de Ratificação

Inexigibilidade de licitação - Processo nº13.009/2013 – SMS
 Ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.
 Objeto: Contratação da empresa – VIAÇÃO CANARINHO LTDA - CNPJ:03.385.036/0001-29, referente à despesa com contratação de empresa para fornecimento de vale transporte Corumbá - Ladário para aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 01 (Um) ano, no valor total de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais).
 Corumbá / MS, 26 de Novembro de 2.013
 Assina: Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde.

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2013 - PROCESSO Nº. 25.179/2013
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, ATRAVÉS DO PREGOEIRO, COMUNICA QUE A EMPRESA SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 24.602.765/0001-60, FOI DESCLASSIFICADA NOS ITENS: 02 03 E 04 DO CERTAME SUPRACITADO. DESTA FORMA, CONVOCAMOS A EMPRESA SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 24.596.082/0001-47 - SEGUNDA COLOCADA, PARA A NOVA ETAPA DE LANCES, NO PRAZO DE ATÉ 48 HS.
 Corumbá / MS 29 de novembro de 2013.
 Paulo Sérgio da Silva NarimatsuPregoeiro / Equipe de Apoio.

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2013 - PROCESSO Nº. 25.179/2013
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, ATRAVÉS DO PREGOEIRO, COMUNICA QUE A EMPRESA COMERCIAL T & C LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 03.527.705/0001-50, FOI DESCLASSIFICADA NO ITEM 12 DO CERTAME SUPRACITADO. DESTA FORMA, CONVOCAMOS A EMPRESA ARTE CAMISSETAS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 97.371.090/0001-69 - SEGUNDA COLOCADA, PARA A NOVA ETAPA DE LANCES, NO PRAZO DE ATÉ 48 HS.
 Corumbá / MS 29 de novembro de 2013.
 Paulo Sérgio da Silva NarimatsuPregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 191/2013 - Processo nº. 27.162/2013
 Órgãos: Secretaria Municipal de Gestão Pública. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de informática englobando licenciamento de sistemas, tendo por vencedora(s) o CONSÓRCIO I3P, constituída pelas seguintes empresas: 1) RCM INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.550.745/0001-88-(LIDER), 2) PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.073.357/0001-08, 3) AZ INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.598.492/0001-27 e 4) TDR INFORNÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.587.070/0001-13 – no valor global de R\$ 1.504.000,00.
 Corumbá / MS 28 de novembro de 2013.
 ÉLIO MOREIRA JUNIOR - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de licitação.

Tomada de Preços nº 22/2013 - Processo nº 46.031/2013. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa de Engenharia Consultiva para elaboração de Carta de Drenagem no Município de Corumbá-MS. Abertura: 17/12/2013, às 15:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, bairro Dom Bosco-Corumbá-MS. Edital: mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
 Corumbá-MS, 29 de novembro de 2013.
 (a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.



Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Licitação: Pregão Presencial nº 135/2013 - Processo nº 18.941/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de sistema de cadastro técnico rural multifinalitário, operacionalizado totalmente em ambiente web.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 29 de Novembro de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2013 – PROCESSO Nº 18.941/2013

Decisão do ordenador de Despesas:

" (...) em face das informações do Grupo de Licitação anulo a ata da sessão pública de abertura do presente Pregão Presencial nº 135, de 20 de maio de 2013 de fls. 73 do presente processo administrativo nº 18.941/2013, instaurado para a "... contratação de empresa especializada para implantação e manutenção do sistema de cadastro técnico rural multifinalitário, operacionalizado totalmente em ambiente WEB, com no mínimo sistemas de gerenciamento de cadastro de imóveis rurais e de emissão de atestados contendo informações sobre: valor venal, valor da terra nua, geologia, pedologia e vegetação, subsidiando tomadas de decisão no campo da arrecadação fiscal e no processo de planejamento como fontes de informações (geográficas, econômicas e sociais), da área correspondente a extensão territorial rural do Município de Corumbá/MS...", determinando a Comissão de Licitação que designe novo dia para a abertura do presente pregão, respeitados os prazos legais, lavrando ata da reunião onde se decidirá pela nova data de abertura da licitação com o estranhamento da mesma no processo e publicação do edital respectivo na forma prevista em lei.

Corumbá (MS), 29 de novembro 2013.

WALERIA CRISTIANE ANDRADE LEITE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento"

Retificação do Edital de Licitação de Publicação do Diário Oficial do Estado Edição nº 8.558 de 19/11/2013, pág. 74, Diário Oficial de Corumbá nº 341 de 19/11/2013, pág. 1 e Jornal Correio do Estado Edição de 19/11/2013 pág 6 nos classificados.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 45.586/2013 Pregão Presencial nº 194/2013. Aquisição de kits de festa de natal especial 2013.

No item 7.1 do edital **Onde se lê:** (...) Os kits natalinos deverão ser entregues em parcela única , no dia 16 de dezembro às 07:00 horas

Leia-se: (...) Os kits natalinos deverão ser entregues em parcela única , no dia 19 de dezembro às 07:00 horas

As demais condições permanecem inalteradas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0161 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 57.851,16 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99.999.9999.000-999999 57.851,16

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.1062.000-319011 11.349,12

01.01.01.031.1062.000-339093 46.502,04

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE NOVEMBRO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0162 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 301.490,00 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.244.1032.635-319011 10.000,00

23.92.08.244.1032.635-339039 3.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.590-449051 23.410,00

24.92.12.361.1032.593-339030 8.000,00

24.92.12.361.1032.594-339030 9.100,00

24.92.12.361.1032.594-339039 2.300,00

24.92.12.361.1032.595-339030 34.600,00

24.92.12.365.1032.592-319094 2.030,00

24.92.12.367.1032.599-339039 4.800,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

27.92.08.244.1034.040-335043 77.500,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10.04.129.1024.071-449051 5.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.15.451.1044.180-319094 5.000,00

31.10.15.451.1044.490-449051 34.500,00

31.10.15.451.1045.060-339035 82.100,00

3300 - GOVERNADORIA

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.02.03.092.1024.321-339039 150,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.241.1032.642-339036 2.000,00



| | |
|------------------------------|----------|
| 23.92.08.241.1032.643-339031 | 1.000,00 |
| 23.92.08.241.1032.643-339036 | 1.000,00 |
| 23.92.08.243.1032.644-449052 | 5.000,00 |
| 23.92.08.244.1032.635-339030 | 4.000,00 |

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|------------------------------|-----------|
| 24.92.12.361.1032.590-449051 | 44.840,00 |
| 24.92.12.361.1032.595-449052 | 34.600,00 |
| 24.92.12.367.1032.599-339032 | 4.800,00 |

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

| | |
|------------------------------|--------|
| 27.10.04.122.1024.020-449052 | 150,00 |
|------------------------------|--------|

27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

| | |
|------------------------------|-----------|
| 27.92.08.244.1034.040-449052 | 77.500,00 |
|------------------------------|-----------|

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

| | |
|------------------------------|----------|
| 28.10.04.129.1024.071-339039 | 5.000,00 |
|------------------------------|----------|

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS

PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS

PÚBLICOS

| | |
|------------------------------|-----------|
| 31.10.15.451.1045.064-339039 | 5.000,00 |
| 31.10.15.451.1045.067-449052 | 34.500,00 |
| 31.10.16.482.1035.173-449051 | 82.100,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE NOVEMBRO DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0163 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 6.889.829,00 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDEB

24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-

| | |
|------------------------------|------------|
| 24.91.12.361.1032.580-319004 | 400.000,00 |
| 24.91.12.361.1032.580-319011 | 588.630,00 |
| 24.91.12.365.1032.583-319004 | 148.700,00 |
| 24.91.12.365.1032.583-319011 | 75.940,00 |
| 24.91.12.365.1032.583-339046 | 3.220,00 |
| 24.91.12.366.1032.585-319004 | 31.300,00 |

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|------------------------------|--------------|
| 24.92.12.361.1032.593-319004 | 142.950,00 |
| 24.92.12.361.1032.593-319011 | 1.027.290,00 |
| 24.92.12.361.1032.593-319013 | 38.700,00 |
| 24.92.12.361.1032.593-319113 | 120.230,00 |
| 24.92.12.361.1032.593-339046 | 25.500,00 |

| | |
|------------------------------|------------|
| 24.92.12.361.1032.594-339039 | 160.800,00 |
| 24.92.12.361.1032.595-339031 | 7.100,00 |
| 24.92.12.365.1032.592-319011 | 155.400,00 |
| 24.92.12.365.1032.592-319113 | 19.900,00 |
| 24.92.12.365.1032.592-339046 | 780,00 |
| 24.92.12.366.1032.605-319113 | 20.000,00 |

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|------------------------------|--------------|
| 25.91.10.122.1032.671-319004 | 76.724,00 |
| 25.91.10.122.1032.671-319011 | 342.557,00 |
| 25.91.10.122.1032.671-319011 | 1.154.034,00 |
| 25.91.10.122.1032.671-319013 | 89.210,00 |
| 25.91.10.122.1032.671-319113 | 222.926,00 |
| 25.91.10.122.1032.671-339046 | 27.800,00 |
| 25.91.10.301.1032.677-319004 | 10.218,00 |
| 25.91.10.301.1032.677-319011 | 5.738,00 |
| 25.91.10.301.1032.677-319013 | 20.177,00 |
| 25.91.10.301.1032.679-319011 | 24.000,00 |
| 25.91.10.301.1032.691-335041 | 350.000,00 |
| 25.91.10.304.1032.684-319011 | 42.150,00 |
| 25.91.10.304.1032.684-319013 | 2.353,00 |
| 25.91.10.304.1032.684-319113 | 7.702,00 |

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

| | |
|------------------------------|------------|
| 27.10.04.122.1024.020-319004 | 4.000,00 |
| 27.10.04.122.1024.020-319011 | 210.000,00 |
| 27.10.04.122.1024.020-319013 | 30.000,00 |

27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

| | |
|------------------------------|----------|
| 27.91.27.811.1035.055-339031 | 2.000,00 |
|------------------------------|----------|

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

| | |
|------------------------------|------------|
| 31.10.15.451.1044.180-319011 | 610.000,00 |
|------------------------------|------------|

3300 - GOVERNADORIA

33.01 - GABINETE DO PREFEITO

| | |
|------------------------------|------------|
| 33.01.04.122.1024.310-319011 | 192.000,00 |
| 33.01.04.122.1024.310-319013 | 42.000,00 |

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | |
|------------------------------|----------|
| 33.02.03.092.1024.321-319113 | 3.000,00 |
|------------------------------|----------|

33.04 - CONTROLADORIA GERAL

| | |
|------------------------------|-----------|
| 33.04.04.124.1024.340-319011 | 62.000,00 |
| 33.04.04.124.1024.340-339046 | 800,00 |

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

| | |
|------------------------------|------------|
| 33.05.06.181.1024.350-319011 | 367.000,00 |
| 33.05.06.181.1024.350-319013 | 5.000,00 |

33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

| | |
|------------------------------|-----------|
| 33.94.18.541.1054.150-319013 | 17.000,00 |
|------------------------------|-----------|

33.97 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

| | |
|------------------------------|----------|
| 33.97.23.695.1044.100-339039 | 3.000,00 |
|------------------------------|----------|



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB 24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-

| | |
|------------------------------|------------|
| 24.91.12.361.1032.580-319013 | 479.000,00 |
| 24.91.12.361.1032.580-319113 | 77.600,00 |
| 24.91.12.365.1032.583-319013 | 31.500,00 |
| 24.91.12.365.1032.583-319113 | 267.800,00 |
| 24.91.12.366.1032.585-319011 | 79.200,00 |
| 24.91.12.366.1032.585-319013 | 6.400,00 |
| 24.91.12.366.1032.585-319113 | 97.700,00 |
| 24.91.12.366.1032.585-339046 | 5.500,00 |
| 24.91.12.367.1032.587-319004 | 100.000,00 |
| 24.91.12.367.1032.587-319011 | 44.790,00 |
| 24.91.12.367.1032.587-319013 | 23.500,00 |
| 24.91.12.367.1032.587-319094 | 2.000,00 |
| 24.91.12.367.1032.587-319113 | 25.600,00 |
| 24.91.12.367.1032.587-339046 | 7.200,00 |

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|------------------------------|-----------|
| 24.92.12.361.1032.590-449051 | 10.000,00 |
| 24.92.12.361.1032.595-449051 | 7.100,00 |
| 24.92.12.361.1032.598-449052 | 20.000,00 |

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|------------------------------|------------|
| 25.91.10.122.1032.671-319016 | 1.000,00 |
| 25.91.10.122.1032.671-319092 | 9.000,00 |
| 25.91.10.122.1032.671-319094 | 11.580,00 |
| 25.91.10.122.1032.671-335043 | 81,00 |
| 25.91.10.122.1032.671-339030 | 43.754,00 |
| 25.91.10.122.1032.671-339032 | 3.547,00 |
| 25.91.10.122.1032.671-339036 | 5.765,00 |
| 25.91.10.122.1032.671-339039 | 257.068,00 |
| 25.91.10.122.1032.671-339047 | 4.156,00 |
| 25.91.10.122.1032.671-339092 | 74,00 |
| 25.91.10.122.1032.671-339093 | 1.009,00 |
| 25.91.10.122.1032.671-449052 | 65.067,00 |
| 25.91.10.122.1032.671-459061 | 144.172,00 |
| 25.91.10.301.1032.670-449051 | 342.557,00 |
| 25.91.10.301.1032.670-449051 | 78.333,00 |
| 25.91.10.301.1032.674-449051 | 15.527,00 |
| 25.91.10.301.1032.676-319004 | 900,00 |
| 25.91.10.301.1032.676-319011 | 10.000,00 |
| 25.91.10.301.1032.676-319013 | 636,00 |
| 25.91.10.301.1032.676-319113 | 4.000,00 |
| 25.91.10.301.1032.676-339046 | 1.000,00 |
| 25.91.10.301.1032.677-319113 | 2.058,00 |
| 25.91.10.301.1032.677-339048 | 13.262,00 |
| 25.91.10.301.1032.679-339039 | 24.000,00 |
| 25.91.10.301.1032.695-319013 | 2.717,00 |
| 25.91.10.303.1032.688-339030 | 9.378,00 |

| | |
|------------------------------|----------|
| 25.91.10.303.1032.688-339032 | 4.557,00 |
| 25.91.10.304.1032.684-319004 | 5.738,00 |

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
 27.91.27.812.1034.171-339030 2.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

| | |
|------------------------------|--------------|
| 29.10.04.122.1024.060-319011 | 250.000,00 |
| 29.10.04.122.1024.060-319013 | 150.000,00 |
| 29.10.04.122.1024.060-339033 | 5.000,00 |
| 29.10.04.122.1024.060-339036 | 16.000,00 |
| 29.10.04.122.1024.060-449052 | 45.000,00 |
| 29.10.04.129.1024.063-319011 | 1.300.000,00 |
| 29.10.04.129.1024.063-319013 | 240.000,00 |
| 29.10.04.129.1024.063-319113 | 230.000,00 |
| 29.10.04.129.1024.063-339030 | 60.000,00 |
| 29.10.04.129.1024.063-339033 | 20.000,00 |
| 29.10.04.129.1024.063-339035 | 40.000,00 |
| 29.10.04.129.1024.063-339036 | 15.600,00 |
| 29.10.04.129.1024.063-449052 | 45.000,00 |
| 29.10.04.129.1024.064-319011 | 100.000,00 |
| 29.10.28.843.1024.061-469071 | 80.750,00 |

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

| | |
|------------------------------|------------|
| 31.10.13.392.1045.065-449051 | 260.000,00 |
| 31.10.16.482.1045.066-449051 | 850.000,00 |
| 31.10.26.782.1045.062-449051 | 814.653,00 |

3300 - GOVERNADORIA

33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

| | |
|------------------------------|-----------|
| 33.94.18.541.1054.150-319011 | 17.000,00 |
|------------------------------|-----------|

9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| | |
|-------------------------------|----------|
| 99.99.99.999.9999.000-9999999 | 3.000,00 |
|-------------------------------|----------|

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
 Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0164 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.658.802,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 035/2013

24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-
FUNDEB

| | |
|------------------------------|------------|
| 24.91.12.361.1032.580-319004 | 477.900,00 |
| 24.91.12.361.1032.580-319011 | 333.570,00 |
| 24.91.12.361.1032.580-339046 | 67.446,00 |
| 24.91.12.361.1032.581-339039 | 114.700,00 |
| 24.91.12.365.1032.584-339039 | 1.100,00 |

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|------------------------------|------------|
| 25.91.10.301.1032.675-319011 | 110.000,00 |
| 25.91.10.301.1032.677-319004 | 68.894,00 |
| 25.91.10.301.1032.677-319011 | 21.192,00 |
| 25.91.10.301.1032.677-319011 | 34.000,00 |
| 25.91.10.301.1032.677-339048 | 30.000,00 |
| 25.91.10.302.1032.680-319011 | 400.000,00 |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 022/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, **AUTUA** através do presente **EDITAL**, os representantes / proprietários dos terrenos que se enquadram no artigo 34, 35 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91. Com base no que dispõe o artigo 168, 170, 172 e 173 da Lei Complementar Municipal 004/91.

Ficando cientes, a partir da publicação do presente edital, em virtude do não atendimento da notificação preliminar. Fica o Contribuinte intimado a recolher ou impugnar o Crédito não Tributário acima descrito junto ao Órgão Fazendário Municipal, no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da data de ciência deste. O valor acima descrito será atualizado com juros moratórios na data de quitação, com direito de redução da multa penal nos termos de legislação. Transcorrido o prazo legal, resultando na inércia do contribuinte, o débito será encaminhando a PGM - Procuradoria Geral do Município para cobrança judicial.

| PROPRIETÁRIO OU SEU REPRESENTANTE | NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA | DATA DO AUTO DE INFRAÇÃO |
|-----------------------------------|----------------------------|----------------|--------------------------|
| Ivone Camacho de Cuellar | 186/2013 | 1.224,00 | 29/11/2013 |
| Geroncio Segernis da Silva | 187/2013 | 1.224,00 | 29/11/2013 |

CORUMBÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Gardy Alves Suarez
Fiscal de Posturas Municipal
Matricula 9290

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Integrado e de seu Secretário Executivo de Infra-Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, **NOTIFICA** através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o **Parágrafo Único do artigo 182 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91 e artigo 34, 35 e 36 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91 e com base no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.860/2005**, todos os proprietários / responsáveis abaixo relacionados para comparecerem à **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no endereço acima informado, a fim de regularizarem a situação inerente aos imóveis de suas propriedades ou sob as suas responsabilidades, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

| PROPRIETÁRIOS | Nº DE NOTIFICAÇÃO | DATA |
|---------------------------------|-------------------|------------|
| Mateus Lescano Esteves e Outros | 5628 | 24/10/2013 |
| Mateus Lescano Esteves e Outros | 5627 | 24/10/2013 |
| Alaine Moreira Damasceno | 5634 | 24/10/2013 |
| CGR Engenharia Ltda | 5637 | 24/10/2013 |
| Edvaldo Conceição Alves | 5625 | 24/10/2013 |
| João Carlos Benites | 5629 | 24/10/2013 |

CORUMBÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Tauany Felix dos Santos Guerrero
Fiscal de Posturas Municipal
Matricula nº. 8945

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 021/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, **AUTUA** através do presente **EDITAL**, os representantes / proprietários dos terrenos que se enquadram no artigo 34, 35 e 36 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91. Com base no que dispõe o artigo 168, 170, 172 e 173 da Lei Complementar Municipal 004/91.

Ficando cientes, a partir da publicação do presente edital, em virtude do não atendimento da notificação preliminar. Fica o Contribuinte intimado a recolher ou impugnar o Crédito não Tributário acima descrito junto ao Órgão Fazendário Municipal, no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da data de ciência deste. O valor acima descrito será atualizado com juros moratórios na data de quitação, com direito de redução da multa penal nos termos de legislação. Transcorrido o prazo legal, resultando na inércia do contribuinte, o débito será encaminhando a PGM - Procuradoria Geral do Município para cobrança judicial.

| PROPRIETÁRIO OU SEU REPRESENTANTE | NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA | DATA DO AUTO DE INFRAÇÃO |
|-----------------------------------|----------------------------|----------------|--------------------------|
| Luiz Gonzaga Borges | 184/2013 | 2.448,00 | 27/11/2013 |
| Everton Luiz da Silva e Outros | 183/2013 | 2.448,00 | 27/11/2013 |
| Luiz Wagner Rúbio | 182/2013 | 2.448,00 | 27/11/2013 |
| Joelma Rocha de Moraes Chaves | 181/2013 | 2.448,00 | 27/11/2013 |
| Marlene Marinho Mangione | 180/2013 | 2.448,00 | 27/11/2013 |
| Ida Cunha Jardim | 178/2013 | 2.448,00 | 27/11/2013 |
| Otila da Costa Sebalho | 179/2013 | 2.448,00 | 27/11/2013 |

CORUMBÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Tauany Felix dos Santos Guerrero
Fiscal de Posturas Municipal
Matricula 8945

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

REGULAMENTO DO V CONCURSO E EXPOSIÇÃO DE PRESÉPIOS DE CORUMBÁ – 2013

O Presente instrumento regulamenta o **V Concurso e Exposição de Presépios do Município de Corumbá**, promovido pela Fundação de Cultura de Corumbá, nos termos e cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

1.1 – Este Edital tem o objetivo de estabelecer normas para o recebimento de propostas artísticas para o **V Concurso e Exposição de Presépios de Corumbá de 2013**, como forma de estimular o potencial criativo dos cidadãos corumbaenses, além de conscientizá-los da importância do seu papel para a preservação da cultura e atrair a população local para uma decoração bem regional nesse período, valorizando, as técnicas artesanais e artísticas locais, e a arte popular no Município.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

2.1 - Poderá se inscrever no **V Concurso e Exposição de Presépios do Município de Corumbá** qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira (desde que regularmente residente e domiciliada no Brasil ou que no país exerça sua atividade com regularidade), com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, entidades, terceiro setor, escolas estaduais, municipais e particulares, enfim, qualquer pessoa ou grupo que se interessar em demonstrar sua arte através do tema e padrões de Presépios de Natal, identificados por este regulamento.

2.2 - Se houver interesse por parte de menores, deverão ser representados por seus pais ou responsáveis, apresentando autorização com firma reconhecida.

CAPÍTULO III – DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES E DA EXPOSIÇÃO DE PRESÉPIOS

3.1 - As inscrições estarão abertas no período de **03 de dezembro de 2013 até o dia 10 de dezembro de 2013**, inclusive, das 08h às 16h, na Casa de Cultura Luiz de Albuquerque, situada na Praça da República, 119, Centro, Corumbá-MS.

3.2 – Serão aceitas obras realizadas a partir de qualquer técnica, estilos e matérias-primas, desde que confeccionadas artesanalmente.

3.3 - A Exposição de Presépios será realizada no Sindicato Rural de Corumbá e será aberta ao público a partir do dia **15 de dezembro de 2013**, às 18 horas, e encerrar-se-á no dia **22 de dezembro de 2013**.

3.4 – A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições estipuladas no presente edital.

3.5 – Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

3.6 – Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.

3.7 – Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este edital, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do concorrente, quando de sua análise pela Comissão Organizadora do Concurso.

CAPÍTULO IV – DOS DOCUMENTOS

4.1 – Cada proponente deverá preencher obrigatoriamente todos os campos da ficha de inscrição anexando-o ao presépio, com as seguintes cópias xerográficas:

- Cópia do RG e do CPF do proponente;
- Comprovante de residência;
- No caso de pessoas jurídicas, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos federais e a Dívida ativa da União com a validade em dia.
- dados da conta bancária para depósito do prêmio, no caso de premiação, de titularidade do proponente.
- Em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos de idade, uma autorização dos pais ou responsáveis, com firma reconhecida.

Parágrafo único – Para emissão da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos federais e a Dívida ativa da União acesse o endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov/grupo2/certidoes.htm

CAPÍTULO V – DA ENTREGA DO PRESÉPIO

5.1 – O presépio deverá ser entregue pessoalmente pelo inscrito no dia 12 de dezembro de 2013, no horário das 08h às 16h30min, na Casa de Cultura Luiz de Albuquerque, situada na Praça da República, 119, Centro, Corumbá-MS, devidamente acondicionado (embalado e protegido dentro de uma caixa).

5.2 – Não serão aceitos presépios para serem montados após seu recebimento por servidores da Prefeitura Municipal de Corumbá ou Fundação de Cultura de Corumbá.

5.3- Danos sofridos no transporte não serão reparados pela Comissão Organizadora, sendo o perfeito acondicionamento do presépio de total responsabilidade do participante.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 – Haverá uma urna instalada no local da exposição dos presépios com cédulas de votação para o público em geral fazer a sua escolha.

6.2 - Não poderá uma pessoa votar duas ou mais vezes.

6.3 – A votação do público em geral junto a urna instalada no local da exposição dos presépios será devidamente acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores da Fundação de Cultura de Corumbá.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 – Será conferida a seguinte premiação, em valores brutos, aos três primeiros classificados:

- 1º lugar R\$ 1.000,00 (mil reais);**
- 2º lugar R\$ 600,00 (seiscentos reais);**
- 3º lugar R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

7.3 – O resultado da premiação será divulgado no dia 22 de dezembro de 2013, na Casa de Cultura Luiz de Albuquerque, situada na Praça da República, 119, Centro, Corumbá-MS.

7.4 – O resultado do concurso será divulgado também na página www.corumba.ms.gov.br.

7.5 – Em caso de empate entre os primeiros colocados, o presépio vencedor será aquele que tiver o maior número de votos por uma Comissão Julgadora, que será indicada e formada pela Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá, nomeada através de portaria, sendo composta por 3 (três) servidores da Fundação de Cultura de Corumbá e 3 (três) convidados da comunidade externa.

CAPÍTULO VIII – DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

8.1 – O pagamento da premiação se dará por meio de depósito bancário em conta corrente ou conta poupança de titularidade do proponente informada na ficha de inscrição.

8.2 - Os classificados receberão os prêmios elencados no item 7.1 deste Edital até o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da divulgação do resultado do concurso.

CAPÍTULO IX – DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

9.1 – Os proponentes aprovados no concurso autorizam, com o ato da inscrição, a organização do V Concurso e Exposição de Presépios do Município de Corumbá a divulgar imagens dos presépios participantes, seja em mídia impressa ou digital, pela Prefeitura Municipal de Corumbá e pela Fundação de Cultura de Corumbá ou por empresas privadas de comunicação e jornalismo.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os presépios inscritos deverão ser emprestados para a realização da V Exposição de Presépios de Natal de 2013, que acontecerá na sede do Sindicato Rural de Corumbá.

10.2 – Todos os presépios participantes, premiados ou não, deverão ser retirados no dia **22 de dezembro de 2013**, imediatamente após o encerramento da exposição.

10.3 – Após o término do prazo final para a retirada, os presépios que não forem retirados do local de exposição serão doados para terceiros ou utilizados a critério da Fundação de Cultura de Corumbá.

10.4 – A classificação dos três primeiros colocados deste concurso será irrecorrível, cabendo à comissão Organizadora as decisões sobre os casos omissos.

Corumbá, 28 de novembro de 2013.

Márcia Raquel Rolon

Vice Prefeita e Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO CME/MS Nº 344, 12 novembro de 2013.

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE BARROS E CRECHE MARIA CANDELÁRIA PEREIRA LEITE E EXTENSÃO, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Nº 08/CME/CEI, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 12 de novembro de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 269/12 de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica concedida a Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil por 01 ano (novembro de 2013 a novembro de 2014). A Unidade Mantenedora deve atender ao inciso VII, do Artigo 20 da Deliberação CME/MS Nº 243/2009 e à Lei 10.098/00.

Art. 2º - O Processo de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 12 de novembro de 2013.

Leda Maria Alvarenga
Presidente do CME/Corumbá-MS.

HOMOLOGO: 22/11/2013

Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Municipal de Educação.

DELIBERAÇÃO CME/MS Nº 345, 12 novembro de 2013.

CONCEDE À ESCOLA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Nº 05/CME/CEI, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 12 de novembro de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 011/13 de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica concedida a Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil por 01 ano (novembro de 2013 a novembro de 2014). A Unidade Mantenedora deve atender ao inciso VII, do Artigo 20 da Deliberação CME/MS Nº 243/2009 e à Lei 10.098/00.

Art. 2º - O Processo de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 12 de novembro de 2013.

Leda Maria Alvarenga
Presidente do CME/Corumbá-MS.

HOMOLOGO: 22/11/2013

Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Municipal de Educação.

DELIBERAÇÃO CME/MS Nº 346, 12 de novembro de 2013.

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE BARROS E CRECHE MARIA CANDELÁRIA PEREIRA LEITE E EXTENSÃO, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Nº 09/CME/CEI, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 12 de novembro de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo Nº 270/12 de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Fundamental,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica concedida a Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Fundamental por 01 ano (novembro de 2013 a novembro de 2014). A Unidade Mantenedora deve atender ao inciso VII, do Artigo 20 da Deliberação CME/MS Nº 243/2009 e à Lei 10.098/00.

Art. 2º - O Processo de Ratificação de Autorização de Funcionamento da Educação Fundamental deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, com antecedência, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 12 de novembro de 2013.

Leda Maria Alvarenga
Presidente do CME/Corumbá-MS.

HOMOLOGO: 26/11/2013

Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Municipal de Educação.